**RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

Data: 26 de setembro de 2017.

Altera o art. 83 da Resolução nº 004/1999 – Regimento Interno.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 83 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 83*** *A Câmara poderá destinar o Grande Expediente para comemorações de alta significação nacional, ou interromper os trabalhos para a recepção, em Plenário de altas personalidades, proceder a entrega de honrarias/homenagens, desde que assim resolva o Presidente, ou delibere o Plenário.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente